



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 13/2015 – PROPPG

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ALUNO BOLSISTA NO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO, EM MOSSORÓ-RN**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 01 (um) aluno bolsista para ingresso no curso de **Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 DO CURSO

De acordo com a realidade brasileira é evidente a necessidade que as organizações têm de profissionais que orientem os gestores a reduzirem os ônus tributários, obedecendo às leis que regem a matéria. Atualmente, o planejamento tributário é de vital importância para a sobrevivência da empresa, levando em consideração a alta carga tributária que impede o crescimento e desenvolvimento econômico do País. Nesta perspectiva, o projeto é desenvolver um Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA ÁREA DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO que ofereça como diferencial aos discentes, a sua inserção às exigências de mercado, dentro dos aspectos reais da economia e da alta carga tributária do Brasil e do estado do Rio Grande do Norte.

Motivada pela carência técnica-científica da região do Semi-Árido e pela demanda por um curso de Pós-graduação na área tributária, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário para os concluintes e graduados no curso de Ciências Contábeis e áreas afins, como também para graduados em outras áreas, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, com o objetivo de proporcionar às organizações, profissionais especializados e capazes de gerir e otimizar o ônus tributário em conformidade ao que está estabelecido na Legislação Tributária do País.

A importância do planejamento tributário compreende todas as esferas do poder legislativo, quer seja, municipal, estadual e federal, o que justifica a capacitação de profissionais especializados que atendam a demanda por conhecimentos voltados à gestão tributária, já que o crescimento e desenvolvimento econômico do País e Região dependem, também, da eficiência do planejamento e das informações da contabilidade tributária que serão ofertadas por esses profissionais.

2 DAS VAGAS

2.1 Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga para aluno bolsista no curso de especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.

2.2 A vaga é destinada, exclusivamente, a ex-alunos graduados no curso de Ciências Contábeis da UFERSA.

2.3 O candidato aprovado será matriculado no segundo semestre do ano de 2015, conforme o calendário estabelecido pelo curso.

2.4 Em caso de desistência de candidato aprovado para a vaga reservada com bolsa, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na seleção.

2.5 Na hipótese de não haver número de alunos aprovados para ocupar a vaga reservada com bolsa, a vaga remanescente será extinta.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas a serem realizadas eletronicamente por e-mail (miguelcarioca@ufersa.edu.br). O candidato poderá se inscrever entre os dias 20 até o dia 31 de julho de 2015. Os documentos originais e suas cópias deverão ser apresentados no momento da matrícula.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados ao e-mail, são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição, assinada pelo candidato (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- c) Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Currículo atualizado ou currículo lattes (para este caso, indicar link na ficha de inscrição). Os comprovantes e certificados devem ser enviados por email no ato da inscrição;

g) A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.3 A inscrição para bolsista pressupõe a concordância com os termos propostos neste edital.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Critérios eliminatórios:

- a) Ser bolsista de qualquer outro programa de pós-graduação ou de graduação;
- b) Não ter disponibilidade para realizar o curso.

4.2 O Critério classificatório será a maior pontuação na soma aritmética dos itens abaixo:

- a) Pontuação do currículo, de acordo com o anexo.
- b) Apresentar maior pontuação no IRA.
- c) Apresentar maior pontuação na prova escrita.

4.3 Os membros da comissão de seleção atribuirão notas para os critérios classificatórios dos candidatos que forem aprovados nos critérios eliminatórios. O primeiro colocado em um ranking decrescente receberá a bolsa.

4.4 Em caso de empate, o aluno com mais idade será selecionado. Se o empate permanecer, o aluno que apresentou maior IRA. Em se mantendo o empate, o aluno com maior nota na prova escrita será selecionado.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 01 a 07 de agosto de 2015, conforme cronograma a seguir:

| PERÍODO | AÇÃO |
|------------------------------|--|
| De 20/07/2015 até 31/07/2015 | Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados. |
| 01/08/2015 | Realização da prova escrita. |
| De 01/08/2015 até 03/08/2015 | Análise de currículos e documentação |
| Até 05/08/2015 | O resultado do processo seletivo será divulgado no site da UFERSA e afixado no mural da PROPPG e no NPC. |
| Até 06/08/2015 | Prazo para recursos |
| Até 07/08/2015 | Divulgação do resultado final |

5.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), até o dia 05 de agosto de 2015, no sítio <http://proppg.ufersa.edu.br> e no Núcleo de Práticas Contábeis - NPC.

6.2 O prazo para recursos é de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

6.3 O resultado final será divulgado até o dia 07 de agosto de 2015 no sítio <http://proppg.ufersa.edu.br> e no Núcleo de Práticas Contábeis – NPC.

7 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO E DA CONCESSÃO DE VAGAS NO FORMATO DE BOLSAS

7.1 O curso terá início em 08 de agosto de 2015. O candidato que se classificar estará isento do pagamento das mensalidades do curso, sendo compreendidos como bolsa, que terá duração de 18 (dezoito) meses.

7.2 O aluno bolsista perderá a bolsa nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula no CURSO;
- b) Reprovação em alguma disciplina, seja por frequência ou desempenho;
- c) Não participação em atividades acadêmicas que venham a ser propostas no CURSO.

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelas Coordenadoras do Programa.

Mossoró, 17 de julho de 2015.

Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador do curso

Miguel Carioca Neto

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGA COM
BOLSA**

| DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS |
|--|
| Nome: |
| |
| Filiação: |
| |
| Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado): |
| |
| |
| |
| Data de nascimento: |
| RG: |
| CPF: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Caso tenha Currículo Lattes, informar o endereço: |
| |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA |
| Graduação cursada: |
| Instituição do curso: |
| Data de término: |
| <i>Pós-graduação cursada:</i> |
| <i>Instituição do curso:</i> |
| <i>Data de término:</i> |

Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG 13/2015.

Mossoró (RN), de de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO B - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

| Itens avaliados | Valor individual em pontos | Quantidade | Documento comprobatório |
|---|----------------------------|------------|---|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 30) | | | |
| Graduação com carga horária igual ou acima de 3000 horas; | 10,0 | | Histórico |
| Graduação com carga horária inferior a 3000 horas | 7,0 | | Histórico |
| Índice de rendimento acadêmico (Ira) * preenchido pela comissão | Escala 0 - 10 | | Histórico |
| TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA | | | |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 40) | | | |
| Artigos em Periódicos Científicos (indexado Qualis) | 4,0 (por artigo) | | *Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo |
| Autor de livro com ISBN | 10,0 (por livro) | | *Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro |
| Capítulo de livro com ISBN | 4,0 (por capítulo) | | *Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro |
| Resumo simples em anais de congressos | 0,1 (por resumo) | | *Comprovar com cópia do resumo |
| Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso | 0,8 (por resumo) | | *Comprovar com cópia do resumo |
| Artigo completo em anais de congresso | 1,0 (por artigo) | | *Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo |
| Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos | 0,1 (por autoria) | | Cópia do documento |
| TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA | | | |
| ATIVIDADES ACADÊMICO/PROFISSIONAL (Peso 40) | | | |
| Monitoria institucional | 0,5 (por semestre) | | Declaração institucional |
| Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PICI ou PIVIC); de Iniciação Tecnológica (PIBIT); de Extensão ou PET | 1,0 (por semestre) | | Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica |
| Experiência profissional na área da Administração | 1,0 (por semestre) | | Registro na carteira de trabalho e/ou declaração da chefia quando atuar no serviço público |
| TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA | | | |
| TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR | | | |